



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 340/2014.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à
Servidora Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **GEORNIZETE DE JESUS BRANDÃO – Profissional de Educação**, Matrícula Nº 561, lotada na Escola Municipal Prof. João Baptista, 03(três) meses de Licença Prêmio Por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/02/2004 a 01/02/2009 e será gozada no período de 13/10/2014 a 12/01/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 13 de outubro de 2014.

Ladário – MS, 24 de novembro de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal